



# PREFEITURA DE AMPÉRE

## COMPROMISSO E RESPEITO



DECRETO Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a "comissão municipal de gerenciamento da covid-19 na Educação".

O Prefeito do Município de Ampére, no uso das atribuições legais, resolve e DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19, com objetivo de aprovar medidas e protocolos de segurança, sanitária e pedagógica para o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino.

§1º A coordenação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Representante da Secretaria de Administração
- II - Representantes da Secretaria de Educação
- III - Representante da Secretaria de Saúde
- IV - Representante Do Hospital e Maternidade Santa Rita
- V - Representante da Secretaria de Assistência Social:
- VI - Representante dos profissionais e trabalhadores da educação
- VII - Representante do Conselho Municipal de Educação
- VIII - Representantes das Comissões Escolares:
- IX - Representantes das escolas da rede estadual
- X - Representante das escolas da rede privada
- XI - Representante da Coordenação do Transporte Escolar
- XII - Representante da Rede de Proteção
- XIII - Representante da APMF das Escolas Municipais

§1º O desempenho das atividades junto a comissão, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais sem remuneração, de caráter colaborativo, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§2º As reuniões serão de forma virtual, havendo a convocação conforme necessidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de agosto de 2020.

  
Douglas Diems Morockoski Potrich  
Secretário de Administração

  
Disnei Luquini  
Prefeito Municipal